



1 **Ata da 10ª Reunião Extraordinária do CERH**

2

3 **CONSELHEIROS PRESENTES**

4 Celso Albuquerque – representante titular da SDE

5 Leonardo S.B. Porto Ferreira – representante suplente da SDE;

6 Bento Garcia - representante titular da SAR;

7 Cristine Duarte de Souza Silveira - representante titular da SES;

8 Raphael Ewaldo de Souza - representante suplente da CASAN;

9 Carline Führ – representante titular do IMA;

10 José Lourival Magri - representante titular da FIESC;

11 Samuel Becker – representante suplente da FIESC;

12 Adriano Gelslechter – representante titular da FETAESC;

13 Rogério Bardini – representante titular da ACID;

14 Ciro Loureiro Rocha – representante titular da ABES-SC

15 Guilherme Miranda Junior – representante suplente da ABRH;

16 Prof. Héctor Raul Muñoz Espinosa - representante titular da ACAFE;

17 Ricardo Marcelo de Menezes - representante titular do FCCBH;

18

19 **OUTROS REPRESENTANTES/CONVIDADOS**

20 Milton A. Uba de Andrade Junior – Secretário Executivo do CERH

21 Vinicius T. Constante – Gerente de Planejamento DRHS/SDE;

22 Gerly Sanches – DRHS/SDE

23 Major Silvy - Batalhão da Polícia Militar Ambiental;

24 Tiago Mioto - Gerente de Desenvolvimento Florestal e Ambiental SAR

25

26 **INÍCIO: 14:00h TÉRMINO: 16:00h**

27

28 Às quatorze horas do terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, utilizando a
29 ferramenta de conferência remota Google Meet, reuniram-se os membros acima nominados
30 para discutir, conforme a ordem do dia, os seguintes assuntos:

31

32 **Abertura:**

33

34 Aprovação da Ata da 57ª Reunião Extraordinária do CERH;

35

36 **Assuntos:**

37

38 Minuta de Resolução CERH nº 44 de 2021 - Revoga a Resolução Conjunta CERH/SEMA nº
39 39/2020

40

41 Inclusão do Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH) como instituição
42 integrante da Comissão Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTIL) e da Comissão
43 Técnica da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai (CTRU).

44

45 **Assuntos gerais**

46

47 Com início às 14:10 horas, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
48 Sustentável, Sr. Celso Albuquerque, abriu a reunião dando boas vindas e agradecendo a



49 presença de todos. O Diretor de Recursos Hídricos e Saneamento Sr. Leonardo S.B. Porto
50 Ferreira iniciou a leitura da pauta da 10ª Reunião Extraordinária, mas foi interrompido por
51 problemas de conexão nas instalações da SDE, que afetaram também a participação inicial do
52 Secretário Celso e do Secretário Executivo do CERH, Milton Uba. O Gerente de Planejamento
53 da DRHS, Sr. Vinicius T. Constante, assumiu a leitura da pauta e seguiu para o item de
54 abertura, **sobre a Aprovação da Ata da 57ª Reunião Ordinária do CERH, solicitando aos**
55 **presentes a necessidade de ajustes ou complementações.** O Prof. Héctor mencionou que
56 havia encaminhado pequenos ajustes ao Secretário Executivo, que confirmou o recebimento.
57 Não havendo outras considerações, a Ata da 57ª Reunião Ordinária do CERH foi aprovada por
58 unanimidade entre os Conselheiros presentes. **O Sr. Vinicius seguiu para o próximo item de**
59 **pauta, acerca da Minuta de Resolução CERH nº 44 de 2021, que revoga a Resolução**
60 **Conjunta CERH/SEMA nº 39/2020,** iniciando pela leitura da Exposição de Motivos 01/2021,
61 seguido pela leitura do Parecer 01/2021 da CTIL, finalizando pela leitura da Minuta de
62 Resolução CERH nº 44 de 2021, e abrindo a palavra para considerações dos Conselheiros
63 presentes. O Conselheiro José Lourival Magri perguntou sobre o perfil geral das solicitações
64 recebidas pela SDE enquanto a Resolução Conjunta CERH/SEMA nº 39/2020 esteve vigente;
65 se os poços do oeste catarinense eram relacionados ao aquífero Guarani; e se restará alguma
66 pendência de prazos para o requerente se regularizar. O Diretor Leonardo respondeu que a
67 maioria das solicitações de perfuração de poços relacionadas a esta Resolução era direcionada
68 à dessedentação animal, e o trabalho de análise foi realizado em conjunto com a EPAGRI;
69 enquanto que algumas solicitações de perfuração de poços era com finalidade de abastecimento
70 humano, geralmente relacionadas às solicitações por parte das concessionárias; e completou
71 que os poços não eram relacionados ao aquífero Guarani. Quanto aos números, o Diretor
72 Leonardo respondeu que no momento mais grave da estiagem houve uma média de 6 vezes
73 mais solicitações do que em tempos normais, chegando à 600 pedidos mensais. Quanto às
74 pendências, o Diretor Leonardo respondeu que muitos usuários já haviam se regularizado, e
75 que os restantes estavam sendo identificadas, com usuários sendo notificados para
76 regularização da situação ou tamponamento dos poços; e finalizou ficando à disposição para
77 encaminhar um relatório mais preciso caso os Conselheiros achassem necessário. O
78 Conselheiro Bento, apesar de concordar com a necessidade da aprovação da Resolução CERH
79 nº 44 de 2021, perguntou se ela não ficaria prejudicada em função da nova Lei nº 18.073,
80 promulgada em 15 de janeiro de 2021. O Diretor Leonardo esclareceu que a Resolução
81 Conjunta CERH/SEMA nº 39/2020 trata de autorização prévia de perfuração de poço, enquanto
82 a Lei nº 18.073/2021 trata de dispensa de outorga. O Conselheiro Rogério Bardini, aproveitou
83 para indagar sobre a situação dos usuários que solicitaram outorga anteriormente à
84 promulgação dessa nova legislação, porém ainda precisariam quitar os emolumentos. O Diretor
85 Leonardo agradeceu à colocação mas sugeriu que a reunião mantivesse a pauta que havia sido
86 inicialmente proposta, passando as discussões sobre a Lei nº 18.073/2021 para os Assuntos
87 Gerais no final do encontro. Os Conselheiros concordaram, e o Secretário Celso esclareceu que
88 o CERH foi solicitado à se manifestar no processo que indaga sobre a necessidade de
89 regulamentação da Lei nº 18.073/2021 – portanto este será objeto de debate em futuras
90 reuniões. O Diretor Leonardo perguntou se havia alguma observação dos presentes quanto à
91 Resolução CERH nº 44 de 2021. O Conselheiro Guilherme Miranda solicitou ao Secretário
92 Executivo do CERH que verificasse a existência de quórum na reunião, o qual realizou a
93 chamada dos representantes de 12 instituições presentes, das 19 instituições que atualmente
94 compõe o CERH. O Diretor Leonardo colocou em votação a Minuta de Resolução CERH nº
95 44 de 2021, que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. O Diretor
96 Leonardo passou para o próximo item de pauta, sobre a **inclusão do Fórum Catarinense de**



97 **Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH) como instituição integrante da Comissão**
98 **Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTIL) e da Comissão Técnica da Bacia**
99 **Hidrográfica do Rio Uruguai (CTRU).** O Conselheiro Ricardo Marcelo de Menezes
100 justificou aos presentes a necessidade destas solicitações e agradeceu o apoio de todos. Foi
101 então colocada em votação inicialmente a inclusão do Fórum Catarinense de Comitês de Bacias
102 Hidrográficas (FCCBH) como instituição integrante da Comissão Técnica de Assuntos Legais
103 e Institucionais (CTIL), que foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O Prof. Héctor
104 perguntou se a Comissão Técnica da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai (CTRU) diz respeito
105 à uma comissão específica, diferente da Câmara Técnica já existente sobre o assunto; e
106 perguntou quando foram as últimas reuniões da CTRU. O Sr. Vinicius esclareceu que
107 “Comissão” e “Câmara” são termos diferentes para o mesmo tema; e respondeu que precisaria
108 verificar nos registros a data exata das últimas reuniões, mas acha que elas aconteceram no ano
109 de 2013. Foi colocada em votação a reativação da Comissão Técnica da Bacia Hidrográfica do
110 Rio Uruguai (CTRU), com o acordo de todos os presentes. Em seguida, foi colocada em
111 votação a inclusão do Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH) como
112 instituição integrante da Comissão Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTIL) e da
113 Comissão Técnica da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai (CTRU), que também foi aprovada
114 por unanimidade. O Professor Héctor perguntou quais instituições compõe a CTRU, e o Sr.
115 Milton respondeu, lendo da Resolução CERH 1/2012, que as instituições são: SDE, ABRH,
116 CASAN, SAR, ABES e ACAFE. O Conselheiro José Lourival Magri sugeriu que o Operador
117 Nacional do Sistema, localizado em Florianópolis e com operação na região Sul do Brasil, onde
118 existem usinas hidroelétricas localizadas na Bacia do Rio Uruguai, fosse convidado como
119 ouvinte para as reuniões da CTRU. Os Conselheiros presentes concordaram com a sugestão. O
120 Conselheiro Ciro perguntou se essa Comissão abrange toda a Bacia do Rio Uruguai, ou apenas
121 as bacias do lado catarinense. O Sr. Vinicius respondeu que ela diz respeito apenas ao lado
122 catarinense, enquanto o lado gaúcho possui uma Comissão análoga; e que ambas trabalham
123 articuladas quando necessário. O Conselheiro Ricardo confirmou que esse diálogo já existia e
124 será retomado quando da reativação da CTRU. O Diretor Leonardo seguiu para os Assuntos
125 Gerais abrindo a palavra para manifestações, mas adiantou que o CERH foi solicitado a se
126 manifestar sobre a necessidade de regulamentação da Lei nº 18.073/2021, o que será objeto de
127 discussão da próxima reunião ordinária. O Conselheiro Bento disse que os servidores da SAR
128 se reuniram para tratar do assunto, e esse foi o principal motivo para o Gerente Tiago Mioto se
129 fazer presente na reunião. Disse ainda, que acha de suma importância a SAR participar de
130 futuras discussões sobre o tema, principalmente da solicitação de regulamentação. O
131 Conselheiro Guilherme pediu a palavra, e esclareceu do que se trata a Lei nº 18.073/2021, para
132 os Conselheiros que eventualmente ainda não a conheciam. Relatou que essa medida é muito
133 preocupante, tendo em vista que não especifica o uso pretendido da água. Adicionou que
134 aproximadamente 63% do território catarinense compreende pequenas propriedades rurais que
135 estariam incluídas na nova redação da lei. Enfatizou que, com a dispensa de outorga, o
136 proprietário rural perde a garantia de disponibilidade hídrica. Através do acompanhamento do
137 processo que desencadeou na Lei nº 18.073/2021, o Conselheiro Guilherme acha que houve
138 uma confusão do legislador em entender que o processo de outorga de direito do uso dos
139 recursos hídricos se resume à uma taxa que onera os pequenos produtores rurais, indicando
140 uma falta de conhecimento dos instrumentos de gestão do estado. Complementou que a
141 dispensa de outorga pode, ainda, dificultar os agricultores a acessar créditos rurais; e que a
142 matéria deve ser cuidadosamente discutida e planejada no CERH, passando pela CTIL. O
143 Conselheiro Rogério Bardini entende que o processo de outorga é fundamental para a gestão
144 hídrica do estado e também discorda da dispensa de outorga promulgada pela Lei nº



145 18.073/2021, mas esclarece que o valor atual dos emolumentos dificultam as atividades das
146 pequenas propriedades rurais; e repetiu a pergunta sobre a situação dos usuários que solicitaram
147 outorga anteriormente à promulgação dessa nova legislação. O Secretário Celso disse também
148 acreditar que houve uma confusão, por parte dos legisladores, entre dispensa e as taxas de
149 outorga. Complementou que, quando a SDE foi instada a se manifestar sobre a necessidade de
150 regulamentação da Lei nº 18.073/2021, fez questão de envolver o CERH na discussão; que já
151 está em contado com a Casa Civil sobre o assunto; e sugere que o CERH, com o auxílio do
152 Sec. Executivo, elaborem um parecer sobre o assunto, o mais rapidamente possível. Quanto
153 aos emolumentos, o Secretário disse que a DRHS fez um levantamento que aponta uma
154 arrecadação anual de certa forma pequena em termos gerais para o estado, e a isenção das taxas
155 é uma demanda mais fácil de ser trabalhada dentro da estrutura do governo. O Professor Héctor
156 disse acreditar que os legisladores desconhecem a legislação sobre o tema, e que o problema
157 causado é técnico, pois não faz sentido vincular dispensa de outorga ao tamanho da
158 propriedade; lembrou que os próprios Comitês de Bacias do Estado têm a atribuição de apontar
159 o limite de vazão para os usuários que são considerados insignificantes; enfatizou que outorga
160 é garantia de disponibilidade de água para o usuário outorgado; e finalizou questionando se
161 uma lei estadual poderia ir contra ao que foi preconizado na lei federal. O Gerente Tiago da
162 SAR disse ser solidário à necessidade da outorga como instrumento de gestão hídrica,
163 principalmente nas pequenas propriedades rurais, já que esse tamanho de propriedade é a regra
164 no território catarinense: 96% das propriedades rurais do estado possuem área abaixo dos 4
165 módulos fiscais. Portanto, o Sr. Tiago complementou que não há como deixar de fazer a gestão
166 dos recursos hídricos do estado; e disse que a Lei nº 18.073/2021 vai ao oposto do que os outros
167 estados da federação estão fazendo. Colocou-se a disposição para auxiliar na resolução do
168 problema gerado com a nova lei, junto da SAR e suas vinculadas EPAGRI, CIDASC e SEASA;
169 explicou que houve parecer contrário da SAR quando ainda do projeto de lei; e sugeriu a
170 organização de um GT para discutir os encaminhamentos do CERH sobre o assunto. O
171 Conselheiro Rogério Bardini perguntou como fica o processo dos usuários que solicitaram
172 outorga anteriormente à promulgação dessa nova legislação, e o que eles devem fazer a respeito
173 dos taxas que ainda não foram pagas. O Conselheiro Guilherme acha essa questão importante,
174 e complementou que a dispensa de outorga para pequenas propriedades rurais abre um
175 precedente para outras atividades também solicitarem a dispensa; concorda com o Prof. Héctor
176 sobre haver um desconhecimento dos deputados sobre este instrumento de gestão; e disse que
177 o governador teria sancionado a Lei nº 18.073/2021 apesar dos pareceres contrários da SDE e
178 SAR. Como o CERH é o órgão superior do sistema, o Conselheiro Guilherme sugeriu a
179 elaboração de uma Moção a ser encaminhada à ALESC de uma forma célere, reportando a
180 importância do instrumento de outorga; deixando claro que não se trata simplesmente de uma
181 taxa, mas de um instrumento de controle e garantia; e indicando que a Lei nº 18.073/2021 traz
182 insegurança hídrica e legal, prejudicando a manutenção das atividades produtivas do setor
183 agropecuário catarinense. O Prof. Héctor sugeriu que complementarmente à Moção a ser
184 elaborada, deveria ser encaminhado um pedido à ALESC para alteração ou revogação da Lei
185 nº 18.073/2021; e sugeriu que a SDE suspendesse os processos de outorga até que a situação
186 fosse resolvida. O Conselheiro Ciro concorda com as palavras do Conselheiro Guilherme; disse
187 estar muito preocupado e sugeriu que o CERH tomasse uma medida urgente quanto ao tema,
188 expondo as consequências da Lei nº 18.073/2021 através de uma exposição de motivos, e
189 propondo uma nova redação. O Conselheiro Raphael, ao ler a tramitação do projeto de lei,
190 disse estar bem claro de que se trata de dispensa de outorga, porém, nas justificativas, a lei
191 pretendia dispensar o pagamento da outorga pelo uso do recurso hídrico. A Conselheira
192 Carline esclareceu que durante a tramitação do processo, o IMA também havia encaminhado à



193 Casa Civil uma manifestação contrária ao projeto de lei; e concordou com o o Prof. Héctor no
194 sentido do CERH tomar uma medida urgente junto à ALESC, já que o próprio licenciamento
195 ambiental de atividades do estado fica prejudicado durante a presente indecisão. O Diretor
196 Leonardo concordou com as manifestações dos Conselheiros e, conforme levantado pelo Sr.
197 Guilherme, sugeriu a elaboração de uma Moção do CERH e uma manifestação direta do CERH
198 à ALESC com o auxílio da Secretaria Executiva do Conselho; respondendo ao Conselheiro
199 Rogério Bardini, informou que os processos de outorga estão temporariamente suspensos e
200 sugeriu que os emolumentos recebidos referentes aos processos que encontram-se em
201 andamento não fossem pagos por enquanto, já que não existe multa perante ao vencimento das
202 taxas. O procedimento futuramente seria apenas emitir nova DARE com data de vencimento
203 atualizado, caso seja esta a definição do tema. O Sr. Vinicius esclareceu que em tempos
204 normais, caso os emolumentos não sejam pagos, o processo de outorga poderia ser arquivado;
205 mas neste momento, devido à situação específica em que o procedimento de outorga se
206 encontra, os usuários poderiam aguardar uma definição antes de pagar as taxas. O Diretor
207 Leonardo perguntou se os Conselheiros concordavam em criar um Grupo de Trabalho para o
208 assunto, ou se as Câmaras Técnicas seriam suficientes; o Conselheiro Ciro sugeriu uma
209 articulação entre a CTORH e CTIL; e o Prof. Héctor sugeriu, pela urgência do assunto, que a
210 SDE elaborasse os documentos já nos dias seguintes pois as Câmaras Técnicas podem demorar
211 para se reunir e deliberar. O Sr. Rogério Bardini sugeriu que os pareceres das CT envolvessem
212 também a diminuição dos valores de emolumentos. O Conselheiro Bento lembrou que a SAR
213 não participa da CTORH ou CTIL, e pediu que o Sr. Tiago pudesse participar dessas reuniões
214 como convidado. Por esse motivo, o Sr. Milton sugeriu a criação de um grupo de trabalho onde
215 os Conselheiros e convidados presentes e disponíveis para participar pudessem se reunir nos
216 próximos dias para elaborar a proposta em conjunto. O Sr. Bento concordou, mas o Conselheiro
217 Ciro sugeriu que a própria Secretaria Executiva articulasse a formulação desse expediente e
218 consultasse especialistas, Conselheiros e CTs para agilizar o processo. O Prof. Héctor concorda
219 e disse que comentaria sobre o tema na reunião da CTORH que ocorreria no dia seguinte. O
220 Sr. José Magri concorda com as sugestões, mas considera que o encaminhamento deva ocorrer
221 via Casa Civil. O Prof. Héctor acha que, independentemente do encaminhamento via Casa
222 Civil, a ALESC também deva ser acionada. O Sr. Guilherme concorda e sugere celeridade para
223 o tema, que deve passar pela CTORH e CTIL. O Diretor Leonardo informou que a Secretaria
224 Executiva, junto da equipe da DRHS, providenciaria a Minuta de Moção e seu
225 encaminhamento. Todos concordaram via chat. O Conselheiro Ciro perguntou se alguém havia
226 calculado a intensidade das chuvas que haviam acontecido na região nas semanas anteriores.
227 O Diretor Leonardo respondeu que a Defesa Civil tem elaborado boletins com os dados e
228 poderia disponibilizá-los; e o Conselheiro Guilherme esclareceu que aquele boletim não
229 apresenta o tempo de recorrência desses eventos, mas que, em seus cálculos para a chuva de
230 24 horas registrada na ETA insular em 24 de janeiro de 2020, o tempo de recorrência havia
231 sido de 90 anos. **O Senhor Bento solicitou a inclusão da SAR na CTORH; e o convite para
232 participar da discussão sobre a Moção do CERH na CTIL. O Diretor Leonardo
233 perguntou ao Secretário Executivo se ainda havia quórum, o qual confirmou
234 positivamente. Todos os Conselheiros concordaram com a inclusão da SAR na CTORH.**
235 Como outro tema de assuntos gerais, O Prof. Héctor apontou que a exposição de motivos
236 apresentada no início da reunião ao CERH partindo da CTIL deveria, na verdade, ter partido
237 da SDE; e elogiou a Semana de Valorização do Servidor do Meio Ambiente, organizada pela
238 ASSIMA em dezembro de 2020. Segundo o Professor, uma das palestras, apresentada pela
239 Engenheira Aline Gomes, teve o foco em fortalecer os sistemas de gestão de recursos hídricos
240 e do meio ambiente; e uma das medidas práticas para essa integração dos sistemas realizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

241 pelo IMA de Itajaí é incluir como condicionante do licenciamento o cumprimento, por parte
242 do requerente, das obrigações perante aos sistemas de gestão de recursos hídricos e do meio
243 ambiente. O Diretor Leonardo agradeceu as colocações do Prof. Héctor e informou que
244 também havia participado e apresentado no evento, uma iniciativa muito interessante da
245 ASSIMA. Não havendo mais considerações, o diretor Leonardo finalizou a reunião
246 agradecendo a presença de todos em uma reunião bastante produtiva. Nada mais havendo a
247 tratar, foi lavrada a presente ata, por Milton A. Uba de Andrade Junior, de acordo com as
248 anotações e transcrição do áudio realizadas durante a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho
249 Estadual de Recursos Hídricos.

250

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

251

252

253

254

255

256

Milton A. Uba de Andrade Junior
Secretario Executivo do CERH